



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 391

de 07 de dezembro de 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e / ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um / crédito no valor de Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

13 - Iluminação Pública

3.0.0.0-93 - Despesas Correntes

3.1.0.0-93 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-93- Material de Consumo..... Cr.\$ 1.000,00=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício:

7 - Ensino Primário

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes

3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-61 - 02.00 - Pessoal Civil - 01..... Cr.\$ 620,00=

14 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital


4.1.0.0-94 - Investimentos

4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 01..... Cr.\$ 380,00=


TOTAL..... Cr.\$ 1.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 07 de dezembro de 1973.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos;


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=